



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

## I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal – PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando, AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 09h00min horas, do dia 10 de Abril de 2017, no local retro estabelecido.

1-4 – OBJETO; AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

2.2 – Documentos pertinentes à licitação em apreço Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com), podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 364511-49 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

### ITENS – CHOCOLATES DIVERSOS

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	Preço médio	Preço total
01	1100	Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes, lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contem glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita na amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega.		17,96	19.756,00
02	400	Caixas de bombom sortidos/variados, com no mínimo 300g cada caixa.  Validade: 12 meses a contar da fabricação.  Marca/Fabricante:		9,52	3.808,00
03	03	Pacotes de 1kg de bombom redondo de wafer com cobertura de chocolate e recheio de amendoim .		34,66	103,98
04	04	Potes de ovinhos de chocolate, aprox.80 und em cada pote.		25,43	101,72
05	02	Caixas de chocolate macio com recheio de morango c/ 100 und cada caixa.		49,26	98,52
06	02	Caixas de goma (gomas de frutas sortidas		22,83	45,66



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

		com 08 gomas). Com 30 und cada caixa.			
07	22	Fardos de pipoca doce c/ 20 pct. 31g cada pacote.		22,16	487,52
08	55	Caixa de chocolate Wafer coberto de chocolate cx com 126g		4,39	241,45
				<b>TOTAL R\$</b>	

## ITENS -

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	Preço médio	Preço total
01	50	Embalagens para decoração de Presente		2,87	143,50
02	50	Papel celofane transparente 85x100 cm		5,87	293,50
03	50	Embalagem P/ montagem de Cesta de Páscoa em Papelão Pronta. TAM 15cmX10cm		8,20	410,00
				<b>TOTAL R\$</b>	

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.489,85 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Somente será aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade atestados pela nutricionista do Município de Laranjal – Pr, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.
- g) Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
- h) O fornecedor deverá entregar produtos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração. Igualmente, o fornecedor deverá possuir local adequado (de sua propriedade) para o armazenamento dos perecíveis, fato que será apurado *in loco* pelos membros da comissão de licitações. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- l) Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade da administração.
- j) Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal de Administração, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues e as quantidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega, em se tratando de produtos perecíveis.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar copia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

## **IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário indicado na alínea III (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para à Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 024/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E CRIANÇAS PARTICIPANTES DE PROJETOS SOCIAIS.**

**EMPRESA LICITANTE:**

### **ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 024/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.**



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## EMPRESA LICITANTE:

### V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Item de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, inclusive com as respectivas marcas dos produtos, no mínimo, as especificações contidas neste edital.

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

c) O prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras.

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Secretaria responsável.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

d) (**CND**) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS):

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;





# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

l) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo **ANEXO III** -

m) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO IV** -



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

n) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo **ANEXO V** -

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO**

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

4 - Os **Anexos III VII e VIII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 50 (Cinquenta reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo



# UNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega mediante requisição do departamento de compras.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

4 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

5 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede





# UNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

## **XIII – DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil,



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
<hr/>					
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
010278	OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	600,00	17,96	10.776,00
010279	CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	200,00	9,52	1.904,00
012617	CAIXA DE CHOCOLATE WAFER COBERTO DE CHOCOLATE CX COM 128G	UN	55,00	4,39	241,45
Total da dotação					12.921,45
<hr/>					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
<hr/>					
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO				
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica				Do Exercício
010278 OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	250,00	17,98	4.490,00
010279 CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	50,00	9,52	476,00
012611 PACOTES DE 1 KG DE BOMBOM REDONDO DE WAFER COM COBERTURA DE	UN	3,00	34,66	103,98
012613 CAIXA DE CHOCOLATE MACIO COM RECHEIO DE MORANGO C/ 100 UND	UN	2,00	49,26	98,52
012614 CAIXA DE GOMA DE FRUTAS SORTIDAS COM 8 GOMAS, CAIXA C/ 30 UND	UN	2,00	22,83	45,66
012616 FARDO DE PIPOCA DOCE C/ 20 PCT 31G	UN	22,00	22,16	487,52
			<b>Total da dotação</b>	<b>5.701,68</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.243.0801-8067 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO				
03310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
010278 OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	250,00	17,98	4.490,00
010279 CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	150,00	9,52	1.428,00
012612 POTE DE OVINHOS DE CHOCOLATE, APROX 80 UND	UN	4,00	25,43	101,72
			<b>Total da dotação</b>	<b>6.019,72</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>24.642,85</b>

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 28 de Março de 2017.

**Josmar Moreira Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parará

## ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição ovos de chocolates diversos.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da Requisição de compra.

### 4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Segunda a sexta feiras das 08h às 11h30minh e das 13h às 17h (dias úteis), na Secretaria Municipal de Administração.

### 5. GARANTIA DE FORNECIMENTO:

5.1 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

6.1 - O fornecedor deverá entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto

6.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei N.º8.666/93 e alterações.





# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

6.4 - O prazo para entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

6.5 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

6.6 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável.

7.2. Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e requisição de compra.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 25.489,85 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para  
Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 024/2017, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, Marcas descrição, preços máximos e valor global por lote.

### ITENS – CHOCOLATES DIVERSOS

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	Preço médio	Preço total
01	1100	Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes, lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contém glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em envoltórios em papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita na amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega.		17,96	19.756,00
02	400	Caixas de bombom sortidos/variados, com no mínimo 300g cada caixa.  Validade: 12 meses a contar da fabricação.  Marca/Fabricante:		9,52	3.808,00
03	03	Pacotes de 1kg de bombom redondo de wafer com cobertura de chocolate e recheio de		34,66	103,98



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

		amendoim .			
04	04	Potes de ovinhos de chocolate, aprox.80 und em cada pote.		25,43	101,72
05	02	Caixas de chocolate macio com recheio de morango c/ 100 und cada caixa.		49,26	98,52
06	02	Caixas de goma (gomas de frutas sortidas com 08 gomas). Com 30 und cada caixa.		22,83	45,66
07	22	Fardos de pipoca doce c/ 20 pct. 31g cada pacote.		22,16	487,52
08	55	Caixa de chocolate Wafer coberto de chocolate cx com 126g		4,39	241,45
				<b>TOTAL R\$</b>	

## ITENS -

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	Preço médio	Preço total
01	50	Embalagens para decoração de Presente		2,87	143,50
02	50	Papel celofane transparente 85x100 cm		5,87	293,50
03	50	Embalagem P/ montagem de Cesta de Páscoa em Papelão Pronta. TAM 15cmX10cm		8,20	410,00
				<b>TOTAL R\$</b>	

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.489,85 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal.
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO III

### PREGÃO Nº 024/2017

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 024/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 038/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parará

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

Procedimento Licitatório nº. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador  
(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito  
no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa  
juntamente com a assinatura do seu representante.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer





# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## **ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

Procedimento Licitatório nº. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O representante da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... , situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## **ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº ..... , situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 038/2017

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2017

MINUTA CONTRATO DE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO  
DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A  
EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **Josmar Moreira Pereira** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n....., do CPF/MF n....., domiciliado na Rua, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº. 038/2017 e a Lei



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS**, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo II do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será mediante requisição do departamento de compras.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parará

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parará

ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
010278	OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	600,00	17,96	10.776,00
010279	CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	200,00	9,52	1.904,00
012617	CAIXA DE CHOCOLATE WAFER COBERTO DE CHOCOLATE CX COM 128G	UN	55,00	4,39	241,45
Total da dotação					12.921,45
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO				
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica				Do Exercício
010278 OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	250,00	17,98	4.490,00
010279 CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	50,00	9,52	476,00
012611 PACOTES DE 1 KG DE BOMBOM REDONDO DE WAFER COM COBERTURA DE	UN	3,00	34,66	103,98
012613 CAIXA DE CHOCOLATE MACIO COM RECHEIO DE MORANGO C/ 100 UND	UN	2,00	49,26	98,52
012614 CAIXA DE GOMA DE FRUTAS SORTIDAS COM 8 GOMAS, CAIXA C/ 30 UND	UN	2,00	22,83	45,66
012616 FARDO DE PIPOCA DOCE C/ 20 PCT 31G	UN	22,00	22,16	487,52
			<b>Total da dotação</b>	<b>5.701,68</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.243.0801-8067 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO				
03310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
010278 OVOS DE CHOCOLATE 180GR	UND	250,00	17,98	4.490,00
010279 CAIXA DE BOMBOM DE 355GR	CX	150,00	9,52	1.428,00
012612 POTE DE OVINHOS DE CHOCOLATE, APROX 80 UND	UN	4,00	25,43	101,72
			<b>Total da dotação</b>	<b>6.019,72</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>24.642,85</b>

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES





# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



# **UNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 024/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Jornal Diário Oficial dos Municípios, constante do Procedimento Licitatório nº. 038/2017, bem assim aos



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de      de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome: CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome: CPF/MF:



# UNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Telefone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO X

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Compras e Licitação**

**Comissão de Licitação**

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 28/03/2017

Procedimento Licitatório: 038/2017

Edital: Pregão Presencial nº. 024/2017

Fornecedor:

Endereço:

#### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 038/2017, referente ao Edital Pregão Presencial nº 024/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.